

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 098/2012 – CIB

Goiânia, 19 de abril de 2012.

**Aprova os Serviços que prestam  
assistência aos portadores de  
Glaucoma no Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das  
suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as redes Estaduais e Regionais de Atenção Oftalmológica;
- 2 – A Portaria SAS/MS nº. 920, de 15 de dezembro de 2011 que altera, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, os atributos dos procedimentos para o diagnóstico e tratamento do Glaucoma;
- 3 – A necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao Glaucoma; e
- 4 – A solicitação do Ministério da Saúde da relação dos serviços autorizados a prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2012, a relação dos Serviços que prestam assistência aos portadores de Glaucoma em Goiás:

Águas Lindas de Goiás  
Anápolis  
Aparecida de Goiânia  
Goiânia

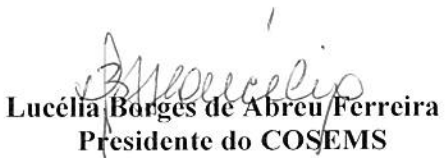
Instituto de Olhos de Águas Lindas;  
Hospital Oftalmológico de Anápolis;  
Hospital de Olhos de Aparecida;  
Centro de Referência em Oftalmologia da UFG –  
CEROF e Fundação Banco de Olhos de Goiás –  
FUNBOG;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Falcões Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS